



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Concede licença à servidora municipal, por motivo de falecimento de familiar.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na alínea "b", Inciso III, do Art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**CONCEDE**

À servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 14/02/2021 a 18/02/2021, por motivo do falecimento de sua sogra, Dilce Steinke, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de fevereiro de 2021.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 17/02/2021.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.